



Câmara Municipal de Aurora

Rua: Dr. Guedes Martins, S/N, Bairro Araçá, Aurora -CE

CNPJ: 12.483.558/0001-54 | CEP: 63.360-000

09ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LEGISLATURA (2021 - 2024)

1º PERÍODO DE 23 DE JUNHO DE 2022

Aos 23 de junho de 2022, às 14h, na sede do poder legislativo, localizada na rua Dr. Guedes Martins, s/n, bairro Araçá, deste município, foi realizada a Audiência Pública para discussão do projeto de lei de diretrizes orçamentárias.

O evento contou com a participação de alguns representantes, conforme a lista de presentes, propiciando à população do Município de Aurora o conhecimento, com clara demonstração e esclarecimentos de possíveis dúvidas.

Estiveram presentes na audiência:

Representantes do Poder Legislativo: a presidenta Yanne Marina Leite Oliveira e a vereadora Lucimar Bernardo Fernandes.

Professor e palestrante: Marcos Eliano.

A audiência teve início com a fala da presidenta desta casa, que na ocasião explicou que o convidadoalaria um pouco sobre a Lei de Diretrizes Orçamentaria que traz a previsão das metas e prioridades da administração para o ano vindouro. Mencionou ainda que para a elaboração e discussão da LDO é obrigatória a realização de audiência Pública. Disse ainda que ao Poder Legislativo cabe a realização para discussão da LDO e que com a realização desta fica cumprido o que manda a Constituição, bem como as diversas Leis que regem a formação da LDO. Disse que foram pedidos ao Poder Executivo alguns anexos para poder reparar algumas questões que tinham na LDO, mas que a resposta foi muito sucinta, de modo que não traz nem a ATA da audiência de elaboração da LDO. Ressaltou a imensa satisfação em poder receber o convidado, professor Marcos, nesta casa.

PROFESSOR MARCOS ELIANO: Iniciou sua fala cumprimentando a todos e em principio agradeceu o convite formulado pelo contador Claudio Melo e demonstrou a alegria em ver uma menina dirigindo os destinos legislativos de Aurora. Fez menção a todas as oportunidades que teve de estar presente em Aurora. Disse que gostaria de conhecer o prefeito Marcene Tavares pessoalmente e conversar sobre uma serie de coisas, principalmente sobre a função extraordinária de dirigir o um pequeno município brasileiro. Explicou que durante a conversa iria surgir algumas sugestões. Disse que esta conversa foi espelhada no livro Participação é conquista, do autor Pedro Demo, a ideia da elaboração e discussão da LDO, tem que ter a participação, senão, não tem conquista. Em seguida, passou um depoimento, em forma de vídeo, de um grupo que

Câmara Municipal de Aurora

CNPJ: 12.483.558/0001-54

www.cmaurora.ce.gov.br/sessao.php?id=174





Câmara Municipal de Aurora

Rua: Dr. Guedes Martins, S/N, Bairro Araçá, Aurora -CE

CNPJ: 12.483.558/0001-54 | CEP: 63.360-000

tratou de uma experiência indígena, chamada ubuntu, o depoimento mostrou a necessidade de se reunir para discutir o futuro do município e que é preciso entender que só seremos nós, se nós formos, ou seja, enquanto alguém corre sozinho, acaba caindo. Portanto, a LDO é um processo de discussão que tem que começar com o coletivo. Na sequência, observa-se que a LDO é uma reunião, onde reúne-se pessoas para discutir uma temática. Explicou que sua presença nesta casa é inicialmente o cumprimento da constituição federal, a lei orgânica no município e a lei de responsabilidade fiscal. E que ainda a sua presença se dá diante a necessidade de discutir formas de como articular com a comunidade o futuro do município de Aurora, para definir as diretrizes orçamentaria, para a lei orçamentaria de 2023. Falou um pouco da sua biografia e livros de sua autoria. Disse que com a palestra, espera contribuir com o desenvolvimento do nosso município. Pediu aos vereadores do município que pensem na LDO com o coração antes de tudo. Explicou que vivemos entre diretrizes, em tudo na vida vemos diretrizes e precisamos definir o que queremos. Passou um vídeo de Ariano Suassuna e explicou que o sentido do vídeo é indagar o que queremos para Aurora em 2023. Disse que a LDO só pode ser participativa se as pessoas entenderem o que são diretrizes e passou a explicar. Disse que diretrizes tem dois significados, o primeiro traz diretrizes como um conceito de geometria, por outro lado trata-se de uma norma, uma instituição e uma recomendação. Disse que a LDO não é nenhuma fantasia, uma vez que está instituída na Constituição Federal, no capítulo de orçamento público, no artigo 165 da CF, que define que o município, o estado e a união precisam ter um plano plurianual, feito a cada quatro anos, no primeiro ano do mandato, válido para os quatro anos seguintes, o que significa que o primeiro ano do mandato de cada gestor, será administrado a herança do antecessor. Todos os primeiros semestres de cada ano são obrigados a elaboração da LDO, que é onde vai ser dito "o rumo da proza", para onde o município tá querendo ir, e por isso surge a necessidade de definir muitas coisas que o orçamento da LOA, realizado no segundo semestre, tem que obedecer. Explicou que os vereadores não podem entrar de recesso sem a aprovação dessas leis. A LDO diz, que caso a Câmara não se reunir e definir o orçamento, como o chefe do Poder Executivo poderá agir, e se não tiver na LDO, vale o que tiver na constituição. Ressaltou que é necessário que o poder executivo realize, com a aprovação da câmara. Lembrou que a câmara não pode onerar o orçamento, mas pode remanejar contas dentro do próprio orçamento, pois o orçamento já consta o total geral, que não pode ser modificado. Falou sobre o período de elaboração e aprovação da LDO, o poder executivo tem até o dia 15 de junho para enviar o projeto para a câmara, que tem até o dia 30 de junho para sua deliberação. Falou sobre as funções do PPA, LDO e LOA, disse que o PPA é planejar, a LDO é orientar e a LOA é executar. Disse que a função da LDO é definir, com cuidado para não esquecer o PPA. Diferenciou LOA e LDO, disse que a diferença é básica, uma vez que

Câmara Municipal de Aurora

CNPJ: 12.483.558/0001-54

www.cmaurora.ce.gov.br/sessao.php?id=174





Câmara Municipal de Aurora

Rua: Dr. Guedes Martins, S/N, Bairro Araçá, Aurora -CE

CNPJ: 12.483.558/0001-54 | CEP: 63.360-000

a LDO é diretrizes, é orientação, perspectiva e encaminhamento, uma vez que a LOA é a execução. Disse que em conversa com a vereadora Nininha, soube de uma situação interessante, que trata da solicitação de reforma do atual plano de cargo e carreira dos professores, mencionou que na colocação da vereadora traz exatamente o que é que pensa. Disse que só pode colocar no orçamento se tiver dinheiro e que muitas vezes orçamento é confundido com dinheiro, explicou que orçamento é uma previsibilidade de arrecadação com base nos elementos técnicos, mas que se não receber não tem como gastar, pois não é possível gastar o que não tem. Disse que isso é um dos grandes males dos municípios brasileiros, brincou dizendo que o município pode muito, mas não pode tudo, e que é preciso observar se tem recurso. Disse que se um vereador colocar um projeto na câmara que não está previsto na LOA e nem na LDO, não estará exercendo democracia e sim demagogia, pois ele só pode pedir aquilo que pode ser feito. A LDO é um encaminhamento que diz ao vereador que só vote a lei se tiver estudado, pois é necessário esse cuidado com a população. O projeto de diretrizes orçamentárias é um formato e que é necessário que a presidência do poder legislativo chame sempre um contador para explicar o projeto ao vereador, pois muitas vezes o vereador não sabe o que tá ali. Disse que o vereador deve dominar a CF, a constituição estadual e a lei orgânica municipal, bem como o regimento interno da casa. Disse que 2001 apareceu a Lei de responsabilidade fiscal e que para entender a LDO é necessário entender a LRF. Além de definir as prioridades que deverão estar no orçamento anual, a LDO deve seguir uma série de regras para elaborar e executar orçamento, ela indica quanto o município deve poupar todos os anos para pagar dívidas. Outros assuntos abordados pela LDO são as alterações na cobrança de tributos e que só pode alterar ISS se tiver previsto na LDO. E se aumentar esse tributo, deve-se justificar o motivo e o que será feito. Se o projeto não for aprovado até o final do ano a LDO deve dizer como o município irá "viver" dali pra frente. É importante saber que para as leis orçamentárias, tanto os estados, quanto os municípios valem os prazos estabelecidos nas constituições estaduais e municipais, somente se não forem estabelecidos por essas, deve-se arguir os prazos estabelecidos na CF. Explicou que os planos plurianuais, a LDO, a LOA são um conjunto e quando se percebe isso, chega-se a obrigatoriedade de entender os três pilares do orçamento e planejamento municipal. Falou sobre o projeto nº 09/2022 de 11 de abril de 2022. Disse que é necessário ter consciência de que é muito fácil fazer o difícil e que difícil mesmo é fazer o fácil. Exemplificou falando sobre saneamento, o porquê é tão difícil ver obras nesse sentido e brincou dizendo que era porque não tem como colocar placa. Concluiu, é muito fácil fazer o que é óbvio e todo mundo está vendo, difícil é fazer o que não se enxerga. Disse que o plano de contas do município deve ser divulgado, para que seja entendido pelos vereadores, para uma melhor compreensão dos valores programáticos por categoria de investimento e custeio. Disse que é necessário que os

Câmara Municipal de Aurora

CNPJ: 12.483.558/0001-54

www.cmaurora.ce.gov.br/sessao.php?id=174





Câmara Municipal de Aurora

Rua: Dr. Guedes Martins, S/N, Bairro Araçá, Aurora -CE

CNPJ: 12.483.558/0001-54 | CEP: 63.360-000

contadores dos municípios, expliquem aos vereadores o que esta na lei, de onde vem o dinheiro, por que saiu dali. Pois quando chega aos vereadores, chegam quadros tenebrosos e o vereador deve votar entendendo. Os vereadores devem ouvir a população para votar a LDO, pediu que os vereadores escutassem seus parceiros, o que eles querem e verifica se esta na lei. Por isso que o vereador deve ler o projeto, para observar se a LDO contempla o desejo de determinada comunidade. Na educação, na saúde, no esporte, na cultura, na assistência social, na agricultura, no meio ambiente, na infraestrutura e na própria governança, para saber o que a comunidade pensa é necessário ouvi-la. Disse ainda que o poder executivo deve ouvir os secretários municipais para a elaboração da LDO, diretores de órgãos públicos e ONG's e as prioridades do povo. Sugeriu que na educação fosse pensado numa escola do trabalho em tempo integral, por duas razões, primeiro porque a escola não oferta a oportunidade do aluno entrar no mercado de trabalho, em tempo integral por conta da depressão que tira o cidadão do foco e por conta das drogas. É preciso que as escolas sejam em tempo integral, para que depois das aulas tenham lazer, cultura e o aluno possam comer duas vezes por dia. Na área da saúde, sugeriu que o município ofereça médico de tudo e para todos. Na assistência social, sugeriu que os vereadores procurem se a LDO contempla a possibilidade de tornar o município, no verdadeiro município cidadão, se possuem pessoas que não tem RG ou registro civil, se todo mundo tem onde morar, a ideia é buscar essa clareza de ter o município 100% cidadã Na agricultura, sugere o financiamento de tecnologias ao homem do campo. Na cultura, sugeriu recurso programado para os talentos da terra, para valorizar a prata da casa. No esporte, sugeriu a implantação de outros esportes, como atletismo, basquete, corrida de saco. Na governança municipal, disse que as brigas eleitorais deveriam existir no dia da eleição, mas depois o município é de todos. A administração pública deveria entender que briga política é só no dia da eleição, pois, principalmente nos municípios pequenos, é possível notar uma briga corriqueira pelo poder. Disse que é necessário a criação de um conselho municipal de gestão e colocar na mesa, ex prefeito, presidente de partido de oposição, presidente do sindicato dos trabalhadores rurais, dos servidores, colocar na mesa as cabeças representativas do município para dar sugestões ao gestor. Haverá um dia em que o cidadão descobrirá que não mora na união, nem no estado, mora no município, pois é no município que se constitui família, que se vai na igreja, no hospital. Portanto, a LDO deveria ter plenamente a possibilidade de se ter essa ideia. Passou uma canção de Zé Ramalho, chamada cidadão. Disse que isso é cidadania. A discussão da LDO, do plano plurianual, da LOA é também cidadania. Disse que a cidadania só acontece quando a pessoa de da conta que é responsável, que pode e deve ajudar. Quando a pessoa percebe que nem tudo cai do céu. Finalizou.

VEREADORA YANNE MARINA LEITE OLIVEIRA - Agradeceu por toda explicação,

Câmara Municipal de Aurora

CNPJ: 12.483.558/0001-54

www.cmaurora.ce.gov.br/sessao.php?id=174





Câmara Municipal de Aurora

Rua: Dr. Guedes Martins, S/N, Bairro Araçá, Aurora -CE

CNPJ: 12.483.558/0001-54 | CEP: 63.360-000

pelos pontos sugeridos para que possam pensar e analisar essas questões. De que forma pode ser feito, caso tenha a previsão e se não tem, tentar lembrar para que na próxima PPA tenha a previsão e na próxima LDO possam ver se os desejos estão implantados e se podem ser implantados. Para que verifiquem e só assim possam obrigar o município a realizar. No mais, agradeceu.

VEREADORA LUCIMAR BERNARDO FERNANDES - Cumprimentou o professor e demonstrou sua satisfação em recebe-lo nesta casa, trazendo vários esclarecimentos, principalmente nessa parte orçamentaria. Disse que apesar de ser vereadora de primeiro mandato, sempre se preocupou com essa questão. Disse que lembra que no ano passado, na audiência de construção do plano plurianual, e observou pontos que estavam contidos nessa proposta. Disse que é possível perceber que é praticamente as mesmas ações e disse que implantou a questão da construção do plano de cargos e carreiras dos servidores. Falou da importância dessas informações, pois muitas coisas são discutidas, mas não estão previstas nesses planos. Falou da importância dessas audiências e lamentou que tão poucos participassem. Mostrou sua satisfação em fazer parte de momentos como esses. Agradeceu a participação e desejou boas vindas ao professor.

VEREADORA YANNE MARINA LEITE OLIVEIRA - Fez um apelo em relação a participação popular nesta casa, nas decisões que são tomadas aqui. Pois a população é quem sofre maior impacto dessas decisões. Aconselhou que os eleitores observassem o mandato de seus vereadores, se são atuantes, se participam das reuniões, das audiências, se ele se capacita durante o mandato. Disse que é vereadora de primeiro mandato, que entrou nesta casa com 21 anos, mas sempre disse que não deixassem que sua pouca idade enganasse a quem confiou seu voto. Disse que é vereadora de todos os aurorenses e não só de quem a concedeu o voto. Colocou-se a disposição de todos. E aconselhou que não votasse em políticos competentes e compromissados. Lembrou que sua principal preocupação, quando se elegeu vereadora, foi aprender o regimento interno dessa casa e a lei orgânica do município. Disse que não tem medo de discutir o regimento interno com nenhum outro vereador. Agradeceu a presença do professor e finalizou sua fala.

PROFESSOR MARCOS ELIANO - Disse que fica a disposição do município de Aurora. E para finalizar fez 3 pedidos finais, o primeiro é que aproveitem o intervalo entre uma sessão e outra para fazer sessões intenerantes. O segundo, que façam um dever de casa com os vereadores e leiam a lei na integra. O terceiro é que os vereadores entendam, que não são vereadores de quintas-feiras e sim todos os dias e horas. Finalizou.

Está encerrada a Audiência Pública.

Câmara Municipal de Aurora

CNPJ: 12.483.558/0001-54

www.cmaurora.ce.gov.br/sessao.php?id=174





Câmara Municipal de Aurora

Rua: Dr. Guedes Martins, S/N, Bairro Araçá, Aurora -CE
CNPJ: 12.483.558/0001 -54 | CEP: 63.360-000

